



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Processo Administrativo: 02.712/2024

Edital de Pregão Eletrônico nº: 90001/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHONETES

Em atenção aos procedimentos licitatórios do Processo Administrativo acima mencionado, após análise das amostras encaminhada pelas empresas: **RELAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES LTDA. EPP**, para o item 2, pelos servidores da comissão técnica, informamos o que segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	RESULTADO
2	COLCHONETE confeccionado em bloco inteiriço de espuma flexível virgem com poliuretano, na cor branca, sem emendas, sem cola, sem casca, livre de impurezas, densidade D28, revestido com courvin na cor azul royal, espessura mínima do courvin de 0,8mm, soldado na sua totalidade com solda eletrônica de maneira a impedir penetração de líquidos, devendo a parte externa ficar totalmente lisa. Deverá conter no mínimo 02 (dois) ilhoses de cada lado do colchonete, com tela ou malha interna dos ilhoses como reforço de segurança do respiro, evitando a possibilidade de acidentes com os dedos das crianças e que não permita alcançar a espuma. As medidas deverão ser de C1,35m x L0,70m x A0,05m, (comprimento x largura x altura), tratamento antiácido, devendo estar embalado individualmente em saco plástico. O colchonete deverá pesar no mínimo 2.680 KG de espuma e courvim Deverá ser estampado em uma das laterais do colchonete o logotipo da Prefeitura de Osasco, escrito "Secretaria de Educação – Venda proibida", que será fornecido por esta Secretaria a empresa ganhadora do certame. Deverá constar no produto o CNPJ do fabricante, medidas densidade e composição da espuma e da capa, também o prazo de validade do material. Certificação do INMETRO com selo ativo para o produto completo.	Reprovado, pois a espuma apresentada não é branca e não é soldado por solda eletrônica.

As amostras apresentadas não estavam de acordo com o solicitado no edital, sendo assim, foi **REPROVADA**.

Quanto ao item 1 a empresa previamente habilitada não apresentou as amostras, por tanto está **REPROVADA**.

Assinam este relatório os integrantes da comissão de análise.

Osasco, 25 de fevereiro de 2025.


Andra Mayara Perestrelo Silvério
Matrícula nº 192.762


Bianca de Oliveira Andrade
Matrícula nº 202.204


Tatiane Elisa Teixeira de Mendes
Matrícula nº 192.494